SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0893

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2014.03.12.01-PMA-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2014.03.12.01-PMA-SAÚDE**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para atuar na área de tecnologia da informação, desenvolvendo atividades de suporte técnico, manutenção de sistemas e análises de dados na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 28 de Março de 2014, das 08:00 às 08:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de Março de 2014, a partir das 08:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - Ce, 12 de Março de 2014

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:14CF8F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014.03.12.01-PMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. **2014.03.12.01-PMA**. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia através de empresa especializada para a execução do cadastro técnico imobiliário e mobiliário, compreendendo o levantamento dos imóveis localizados nas áreas urbanas e urbanizáveis, a elaboração da cartografia referencial e da planta genérica de valores junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acopiara (Ce), conforme projeto básico. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 31 de Março de 2014, as 09:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - Ce, 12 de Março de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:4271EC43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140312-1 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Joaquim Severiano Silva**, Gerente do PAIC, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia 13 de março de 2014, para participar do **Seminário da Proposta Curricular de Matemática do 1º ao 5º ano: Expectativas de Aprendizagem**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 12 de março de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6DFC2961

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140312-2 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Jussiê Gomes Alcântara**, Professor Formador do 3º ao 5º ano Matemática, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia 13 de março de 2014, para participar do **Seminário da Proposta Curricular de Matemática do 1º ao 5º ano: Expectativas de Aprendizagem**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 12 de março de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:34A0478A

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140312-3 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Benedito Adalberto Mendes**, Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia 13 de março de 2014, para participar do **Seminário da Proposta Curricular de Matemática do 1º ao 5º ano: Expectativas de Aprendizagem**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 12 de março de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:74F4DCC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01/2014

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01/2014**.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SEUS PROGRAMAS SÓCIOS ASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO DE FORTM - CE**, CONTRATANTE: **SEC. DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA;** CONTRATADA: BERENICE GOMES FREITAS DE OLIVEIRA - EPP; OTACILIO DA COSTA OLIVEIRA - M. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **17 DE FEVEREIRO DE 2014.** VALOR: **R$ 138.469,10(CENTO E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).** PRAZO DE EXECUÇÃO: **ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
0903.08.244.0019.2.025;
0903.08.244.0018.2.024;
0903.08.244.0018.2.022;
0901.08.122.0002.1.017 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: SILVANA RODRIGUES SILVA; **ASSINA PELAS CONTATADAS**: FRANCISCO DENILSON GOMES DE FREITAS; DHIEGO GONÇALVES OLIVEIRA**.** 17 de FEVEREIRO DE 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C58B89FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1301.01/2014

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1301.01/2014**.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**, CONTRATANTE: **SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;** CONTRATADA: OMEGA DISTRIB. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, FLAVIO CAVALCANTE DE LIMA - ME. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **10 DE FEVEREIRO DE 2014.** VALOR: **R$** 705.452,00 **(SETECENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).** PRAZO DE EXECUÇÃO: **ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.306.0009.2.051, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; **ASSINA PELA CONTATADA**: **DENIS WALTER DO NASCIMENTO SANTOS; FLAVIO CAVALCANTE DE LIMA.** 10 de FEVEREIRO DE 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4E668AA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 11 DE MARÇO DE 2014. QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS

Portaria nº. 117/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Maria Vera Lucia,** Professora, Superintendente, registrado sob matricula n° 125, a importância de R$ 100,00 (cem reais), equivalente a 0,5(meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 12 de Março para WORKSHOP: A Aplicação das tecnologias da informação e da comunicação no ambiente Educacional.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.033 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11(onze) do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:A079E639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014. QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS

Portaria nº. 118/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Antônia Katislândia M. Ribeiro,** Gerente de Educação Básica, a importância de R$ 100,00 (cem reais), equivalente a 0,5(meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 13 de Março para Seminário da Proposta Curricular de Matemática do 1º ao 5° ano: "Expectativa de Aprendizagem".

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.033 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:2D559624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014. QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS

Portaria nº. 119/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Francisca Luciana Rodrigues Paiva,** Supervisora Escolar do PAIC, a importância de R$ 100,00 (cem reais), equivalente a 0,5(meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 13 de Março para Seminário da Proposta Curricular de Matemática do 1º ao 5° ano: "Expectativa de Aprendizagem".

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.043 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:DEAB8AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014. QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS

Portaria nº. 120/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Marcio Maciel de Oliveira,** coordenador da área do conhecimento, a importância de R$ 100,00 (cem reais), equivalente a 0,5(meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 12 de Março para WORKSHOP: A Aplicação das Tecnologias da informação e da comunicação no ambiente educacional.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.033 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:A848065F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014. QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS

Portaria nº. 121/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Francisco Diógenes Braga Prado,** motorista, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a 0,5(meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 13 de Março para transporte de funcionários ao Seminário da proposta Curricular de Matemática do 1º ao 5º ano: "Expectativa de Aprendizagem".

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.033 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (0nze) do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:66D2F6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2014 DE 12 DE MARÇO DE 2014. QUE DESIGNA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR A SER A REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.

Portaria nº 122/2014 que Designa a Secretária de Assistência Social , trabalho e segurança alimentar a ser a Representante do Município da Secretária de Desenvolvimento Humano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Designa, ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO brasileira, casada, com RG n°069462562 e CPF n°827.326.477-72, que exercer o cargo em comissão, como **SECRETÁRIA DE ASSITENCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR** a Representar o município como **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SDH.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:128B08A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2014 QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Regina Claudia Albuquerque Melo,** Secretária, registrada sob matricula n° 1213, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de Março de 2014, para participar das seguintes reuniões: Reunião Ampliada do COSME e da CIB.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0502-Fundo Municipal de Saúde; 2.055 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 12 (doze) de mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:6E82F7AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2014

REGIVALDO MELO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO que o Sr. Secretário Municipal de Saúde, pelo Ofício nº 131/2013 remeteu os Boletins de Ocorrência nº 458-1395 e 458-1394/2014, os quais, respectivamente, anunciam que no dia 03 DE SETEMBRO DE 2013, POR VOLTA DAS 14,15 HORAS, um indivíduo conhecido com JOÃO PAULO MORENO DE LIMA ingressou no Hospital e Maternidade São José transtornado e amedrontando a todos que ali se encontravam e ao sair da recepção da unidade hospitalar catou pedras no chão e passou a arremessá-las no prédio, ocasionando os danos descritos no ofício de fols. 06 destes autos

CONSIDERANDO que em face do ocorrido, resultaram danos materiais ao Município, fato que está a exigir apuração de responsabilidade civil e funcional, pelos danos ocasionados aos bens públicos, através do procedimento administrativo adequado.

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, que objetivará a apuração da responsabilidade funcional e civil ocasionada ao patrimônio do Município, em face do acima narrado, no objetivo de obter ressarcimento, delegando poderes ao Sr. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, para residir o ato administrativo, empreender os expedientes necessários ao andamento do feito e afinal sugerir a medida administrativa cabível ao caso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba d0o Norte, 11 de março de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:40EEB5E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº016/2014

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ANA MARIA BARROSO BARROS** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANA MARIA BARROSO BARROS**, servidora lotada na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professor, matrícula 4564, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **17 de fevereiro de 2014 a 17 de maio de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 17 de FEVEREIRO de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3C01DC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2014

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **GRACILENE DE SOUSA FERNANDES** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **GRACILENE DE SOUSA FERNANDES**, servidora lotada na Secretaria de Assistência Social, onde exerce as atividades de Recepcionista, matrícula 6161, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução

Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **03 de março de 2014 a 03 de junho de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 19 de FEVEREIRO de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8723D68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2014

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **JOSÉ IVAN FERREIRA DE PAIVA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSÉ IVAN FERREIRA DE PAIVA**, servidor, lotada na Secretaria de Administração, onde exerce as atividades de Mensageiro, matrícula 927, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **05 de março de 2014 a 05 de junho de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 28 de fevereiro de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE7F2D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/2014

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO TORRES LIMA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO TORRES LIMA**, servidora lotada na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professor, matrícula 0259, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **18 de fevereiro de 2014 a 18 de maio de 2014, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 17 de FEVEREIRO de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4E4EC11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2014 SECGERH

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **EXONERAR,** os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE**.**

Danielle Freitas de Sousa – CPF:013.692.463-82 – Secretária Municipal;
Glauber de Macedo Oliveira–CPF:890.252.703-44 – Secretário Adjunto;
Soraia Melo de Mesquita - CPF:951.606.633-04 – Coord. Geral de Compras;
Antonio Acelino Mesquita Rêgo – CPF:110.382.093-15 – Chefe de Célula;
Maria Mikaelle Pontes de Oliveira – CPF:033.965.233-00 - Gerente do Controle de Transportes e Máquina;
Marcilene Camelo da Silva – CPF:966.693.573-20 – Diretora da Divisão de Convênios;
Jose Claudio Costa silva – CPF:280.355.748-76 – Diretor de Divisão;
Keyla Freitas Silva – CPF:005.849.393-02 – Diretora da Divisão de Almoxarifado.

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 03 de FEVEREIRO de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B03F32FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 023 /2014 SECGERH

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** os Sr(a)s abaixo relacionados dos para ocupar os Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE**.**

Francisco Tarcisio B. de Sousa – CPF:049.568.073-76 – Chefe de Unidade;
Glauber de Macedo Oliveira–CPF:890.252.703-44 – Coordenador Geral de Compras;
Soraia Melo de Mesquita - CPF:951.606.633-04 – Ger. de Gestão das Políticas do Meio Ambiente;
Erico Roberto de M. Carvalho – CPF:806.648.493-34 – Diretor de Departamento;
Maria Mikaelle Pontes de Oliveira – CPF:033.965.233-00 – Assessora Técnica Especializada no Controle de Transportes e Máquinas;
Marcilene Camelo da Silva – CPF:966.693.573-20 – Gerente Geral de Projetos e Convênios;
Jose Claudio Costa silva – CPF:280.355.748-76 – Gerente de Gestão dos Serviços Públicos;
João Batista de Freitas – CPF:740.258.727-49 – Chefe de Unidade;
Aurivan Lopes do Nascimento – CPF:627.950.072-04 – Chefe de Unidade;
Raimundo Auricelio R. Moreno – CPF:758.680.163-00 – Chefe de Unidade;
Rieny Moreno F. de Paiva – CPF:010.233.333-50 – Diretor de Núcleo;
Nilson Carvalho Sousa – CPF:037.956.847-06 – Diretor de Núcleo;
Edvaldo Soares Brito – CPF:968.124.783-34 – Chefe de Unidade;
Luis Alberto de Araújo – CPF:381.383.103-59 – Secretário Adjunto de Esporte;
Francisca Karine M. Aragão – CPF:026.903.283-56 - Chefe de Seção;
Antonio Farias de Sousa – CPF:275.445.163-34 – Assessor Técnico Especializado;
Lucia Ribeiro de Souza – CPF:778.273.257-34 – Diretor de Divisão;
Antonio dos Santos Araújo – CPF:372.984.457-15 – Diretor de Núcleo;
Aurelino Lopes da Silva – CPF:051.945.733-16 – Chefe de Unidade;
Keyla Freitas Silva – CPF:005.849.393-02 – Assessora Operacional do Almoxarifado;
Rejane Camelo da Silva – CPF:004.535.113-92 – Chefe de Unidade.

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 03 de FEVEREIRO de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:045A132A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1308.01/2013, **OBJETO:** Execução dos serviços de ampliação de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, sendo 01 (uma) no Distrito de Betânia e 01 (uma) no Distrito de Conceição, no município de Hidrolândia, conforme orçamento(s) e projeto(s) em anexo. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 140.428,73 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 20 de agosto de 2014. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Ocirene Ferreira – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Fernando Martins de Farias. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2014. Hidrolândia, 13 de março de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:0C1AAF4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – A Secretaria de Saúde de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 1802.03/2014: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** HOSPITAL: 07.10.302.1002.2028; SEC. DE SAÚDE: 07.10.122.0404.2020; PSF: 07.10.301.1001.2021. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.99 / 33.90.32.99. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e material de limpeza para atender as necessidades dos PSF, Hospital e Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** A partir da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2014. **CONTRATADAS / VALOR TOTAL:** J. NILTON MESQUITA DE SOUSA – ME pelo valor total de R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais); FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES ME pelo valor total de R$ 114.499,50 (cento e catorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); e M. DO SOCORRO B. LIMA pelo valor total de R$ 73.398,64 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Ocirene Ferreira. **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** José Nilton Mesquita de Sousa, Francisco Jerberson Timbó Magalhães e Maria do Socorro Bezerra Lima, respectivamente. Hidrolândia-CE, 13 de março de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:1396E90E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - A Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 2502.02/2014: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.10.122.003.2020 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Assistência Farmacêutica junto à CAF, Vigilância Sanitária e Sistema HÓRUS e serviços de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014. **CONTRATADAS:** JAQUELINE LEITE CID - ME, VALOR GLOBAL: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); SILVIA HELENA ARAUJO ALMEIDA ME, VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Ocirene Ferreira. **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Jaqueline Leite Cid e Silvia Helena Araújo Almeida, respectivamente. Hidrolândia - CE, 13 de março de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:C84C7E67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N.º 019.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022.27.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSIBERTO SANTIAGO MENESES

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Administração**, a Senhora **Helena Francisca da Fonseca Roiz**, e o Senhor **JOSIBERTO SANTIAGO MENESES**, portador da Cédula de Identidade Nº **2006030042399,** e CPF nº **036.495.153-26,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

JOSIBERTO SANTIAGO MENESES
Contratado

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B0C2B8A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N.º 020.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023.27.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Administração**, a Senhora **Helena Francisca da Fonseca Roiz**, e a Senhora **ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2003005050087,** e CPF nº **048.401.803-50,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA
Contratada

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD34427C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N.º 032.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012.24.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ALAN ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Administração**, a Senhora **Helena**

Francisca da Fonseca Roiz, e o Senhor **ALAN ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA**, portador da Cédula de Identidade Nº **2004005011276,** e CPF nº **033.134.943-40,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ALAN ROBSON DE OLIVEIRA BRAGA
Contratado

HELENA *FRANCISCA DA FONSECA ROIZ*
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A889D947

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
ADITIVO N.º 052.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 010.30.12.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura**, o Senhor **Francisco Edson Costa**, e o Senhor **JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade Nº **2001030055368,** e CPF nº **834.490.434-04,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavo),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR
Contratado

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:80630B25

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
ADITIVO N.º 001.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024.27.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA LAIZ TEÓFILO DA FONSECA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, o Senhor **FRANCISCO EDSON COSTA**, e a Senhora **LAIZ TEÓFILO DA FONSECA**, portadora do **RG Nº 3061951-96** e **CPF Nº 965.603.393-00** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Cláusulas, Quarta e sexta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40(quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

LAIZ TEÓFILO DA FONSECA
Contratada

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Testemunhas:

•_____
•_____

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A2B772FB

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
ADITIVO N.º 021.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025.27.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR PEDRO AMARAL DA FONSECA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura**, o Senhor **Francisco Edson Costa**, e o Senhor **Pedro Amaral da Fonseca**, portador da Cédula de Identidade No**1391663,** e CPF no **050.086.568-05,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

PEDRO AMARAL DA FONSECA
Contratado

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9F358579

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ADITIVO N.º 013.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário da Cultura Esporte e Juventude**, o Senhor **Elenilton Barros de Oliveira**, e o Senhor **EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade No**2003005097415,** e CPF no **047.362.203-33,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B20BD25E

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ADITIVO N.º 014.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário da Cultura Esporte e Juventude**, o Senhor **Elenilton Barros de Oliveira**, e o Senhor **Carlos Antônio Ferreira de Lima Silva**, portador da Cédula de Identidade No **2005019064081,** e CPF nº **042.175.813-94,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA SILVA
Contratado

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6A8C30DB

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ADITIVO N.º 046.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 006.26.09/2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário da Cultura Esporte e Juventude**, o Senhor **Elenilton Barros de Oliveira**, e a Senhora **MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No**2002021066202,** e CPF no **029.698.593-78,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA
Contratada

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6C66AC03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 015.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016.27.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR CARLOS ANDRÉ DA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **324323197,** e CPF no **284.956.148-71,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6777D99B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 023.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 002.24.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA**, portador

da Cédula de Identidade No **3420514-99,** e CPF no **005.554.773-71,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:836E6464

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 024.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 003.24.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NILDO DA SILVA ARAÚJO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO NILDO DA SILVA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade No **2001015120464**, e CPF no **020.910.343-47,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO NILDO DA SILVA ARAÚJO
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4295442C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 025.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 004.24.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOÃO VALDECIR DA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **JOÃO VALDECIR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **2007688314**, e CPF no **008.767.388-62,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDECIR DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7515BE7E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 029.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 008.24.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA REGIANE ALMEIDA DE SOUSA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **MARIA REGIANE ALMEIDA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2003005035843,** e CPF nº **033.386.243-01,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA REGIANE ALMEIDA DE SOUSA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3C5F6CC1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 033.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 013.24.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002002243293,** e CPF nº **615966043-87,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7B7DC361

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 035.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 001.25.10.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA CARLA PASCOAL DE OLIVEIRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **CARLA PASCOAL DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Nº **308665596,** e CPF nº **755.312.323-49,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

CARLA PASCOAL DE OLIVEIRA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5A608398

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 054.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 001.26.09.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ABENEIDE SOUZA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **ABENEIDE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade No **83480884,** e CPF no **261.418.413-68,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **867,24 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte quatro centavos),** mas Hora Suplementar no valor de R$ **867,24 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte quatro centavos)**, totalizando uma remuneração mensal no valor de R$ **1.734,48** (**hum mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos**), de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ABENEIDE SOUZA SILVA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:20124260

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002.31.01.2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 008.13.06/2013, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretária da Educação do Município de Palhano e o Sr. JOSÉ HÉLIO ARAÚJO

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 506, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Educação** a Sra. **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **JOSÉ HÉLIO ARAÚJO**, cadastrado no CPF sob o No **643942123-91**, portador da Cédula de Identidade No **2050685-91 2ª Via**, doravante denominado CONTRATADO, rescindido, de acordo com a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Janeiro de 2014.

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A96BA040

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003.27.01.2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 008.13.06/2013, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretária da Educação do Município de Palhano e a Sra. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS ABÍLIO

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 506, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Educação** a Sra. **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **FRANCISCA GOMES DOS SANTOS ABÍLIO**, cadastrada no CPF sob o No **015.219.453-30**, portadora da Cédula de Identidade No **20070242784**, doravante denominada CONTRATADA, rescindido, de acordo com a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de Janeiro de 2014.

FRANCISCA GOMES DOS SANTOS ABÍLIO
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E24B3CBF

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 006.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e o Senhor **RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade No **2002021079827,** e CPF no **011.068.473-77,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** gratificação de desempenho de **40% (quarenta por cento)** no valor de R$ **318,00 (trezentos e dezoito reais),** e ainda **diferença salarial** no valor de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** totalizando uma remuneração de R$ **1.622,00 (hum mil seiscentos e vinte e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA
Contratado

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2B6F41EE

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 007.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO VINÍCIUS SOUSA DE OLIVEIRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e o Senhor **FRANCISCO VINÍCIUS SOUSA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade No **2003005082582,** e CPF no **049.934.023-09,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** e ainda **40% (quarenta por cento)** de gratificação de desempenho no valor de R$ **318,00 (trezentos e dezoito reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO VINÍCIUS SOUSA DE OLIVEIRA
Contratado

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D2BF023E

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 008.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e o Senhor **FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade No **2001015120472,** e CPF no **024.664.153-30,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** e ainda **40% (quarenta por cento)** de gratificação de desempenho no valor de R$ **318,00 (trezentos e dezoito reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO
Contratado

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B3114057

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 011.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **1443192,** e CPF no **220.281.883-91,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **2.912,88 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Contratado

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A5246C06

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 012.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA EULINA SANTIAGO DE ARAÚJO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **EULINA SANTIAGO DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade No **3462930-2000,** e CPF no **005.040.613-21,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **915,84 (novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **183,16 (cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.099,00 (hum mil e noventa e nove reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

EULINA SANTIAGO DE ARAÚJO
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6E1277F8

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 017.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018.27.01/2014, EM QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA ARIZA DE FREITAS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **MARIA ARIZA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade Nº **339125499,** e CPF nº **033.056.133-27,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA ARIZA DE FREITAS
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:36B4CF39

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 018.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019.27.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA EDVANDA ALVES DA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **EDVANDA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2003015011996,** e CPF nº **037.953.193-31,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

EDVANDA ALVES DA SILVA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:14553218

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 022.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.10.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2251272-92,** e CPF nº **546.945.903-91,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUARTA - A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.213,70 (hum mil duzentos e treze reais e setenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **242,74 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.456,44 (hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:01AE9277

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 026.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.30.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade No **317744696,** e CPF no **836.322.553-34,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **780,00 (setecentos e oitenta reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9C353D3D

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 027.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 006.30.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS**, portadora da Cédula de Identidade No **3393637-99** e CPF no **024.103.073-02,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **2.912,88 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1CFC2706

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 028.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 007.30.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR LUCILANE GOMES DOS SANTOS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e o Senhor **LUCILANE GOMES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade No **99010547710** e CPF no **756.653.793-87,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **2.912,88 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

LUCILANE GOMES DOS SANTOS
Contratado

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1971630B

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 036.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.25.10.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e o Senhor **ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade No **2005030053937** e CPF no **031.572.713-69,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO
Contratado

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A7D6E335

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 037.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 004.03.06.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA LEINA MARA AMARAL DA FONSECA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **LEINA MARA AMARAL DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade No **2003005158198,** e CPF no **015.327.933-83,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

LEINA MARA AMARAL DA FONSECA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7B721ACC

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 038.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 012.01.04.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA LEINA MARA AMARAL DA FONSECA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **ADRIANA DE SOUSA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade No **20070133772,** e CPF no **640.412.773-72,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ADRIANA DE SOUSA SILVA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5B5030B1

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 039.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002.08.07.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade No **2003021082192,** e CPF no **050.725.413-98,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:07171C80

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 040.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 011.01.04.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade No **34718212000,** e CPF no **027.307.353-21,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DB365ED0

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 041.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 014.01.04.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA LAURIANE GOMES DO AMARAL

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **LAURIANE GOMES DO AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade No **2004030022537,** e CPF no **005.044.373-99,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA **–** A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

LAURIANE GOMES DO AMARAL
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ADBA56BC

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 042.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001.01.07.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR PAULO ROBERTO DO AMARAL

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e o Senhor **PAULO ROBERTO DO AMARAL**, portador da Cédula de Identidade No **2002021005955** e CPF no **011.200.713-99,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1017,60 (hum mil dezessete reais e sessenta centavos),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.424,64 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO DO AMARAL
Contratado

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9434CABA

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 043.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 007.13.06.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR RICARDO RODRIGUES DA FONSECA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato

representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e o Senhor **RICARDO RODRIGUES DA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade No **3061981-96** e CPF no **636.502.903-91,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1017,60 (hum mil dezessete reais e sessenta centavos),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.424,64 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

RICARDO RODRIGUES DA FONSECA
Contratado

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:51C11951

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 044.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.26.09.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ANA CÉLIA DOS SANTOS SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **ANA CÉLIA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade No **9205030988,** e CPF no **398.982.883-53,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **73,00 (setenta e três reais)** totalizando uma remuneração de R$ **438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ANA CÉLIA DOS SANTOS SILVA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4A3EE40B

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 048.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 006.30.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA BARBARA GABRIELA CARNEIRO DA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **BARBARA GABRIELA CARNEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade No **2001020088123** e CPF no **031.819.433-39,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **2.912,88 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

BARBARA GABRIELA CARNEIRO DA SILVA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D821A18F

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 049.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 007.30.12.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade No **2899916-94** e CPF no **651.993.083-00,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **2.912,88 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:88474704

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 050.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 009.30.12.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ROSÁLIA CORREIA FREITAS LIMA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **ROSÁLIA CORREIA FREITAS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No **2003030044486** e CPF no **034.875.783-28,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **2.912,88 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ROSÁLIA CORREIA FREITAS LIMA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B5B57EB0

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 053.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 010.01.04.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA JOYCE VENÂNCIO ROCHA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **JOYCE VENÂNCIO ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade No **2001030080435** e CPF no **007.308.053-52,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **2.912,88 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

JOYCE VENÂNCIO ROCHA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D441CB10

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 056.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 019.01.04.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA CÉLIA COSTA LIMA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **Francisca Izeuda Lima Santos**, e a Senhora **CÉLIA COSTA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No **93002090872** e CPF no **161.409.313-04,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.427,40 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **485,48 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **2.912,88 (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

CÉLIA COSTA LIMA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B6A35FFB

SECRETARIA DA SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001.14.02.2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 020.27.01/2014, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretaria da Saúde do Município de Palhano e a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 506, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Saúde a Sra. Francisca Izeuda Lima Santos, e a Senhora **Maria Aparecida Rodrigues de Freitas**, cadastrada no CPF sob o No **015.164.533-79**, portadora da Cédula de Identidade No **2001020078411,** doravante denominada contratada, rescindido, de acordo a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 14 de fevereiro de 2014

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:68403622

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 676/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n° 226/2007, de 03 de abril de 2007, modificada pela Lei n° 512/2013, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Palhano,

integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal
I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4º da Lei n° 226/2007, de 03 de abril de 2007.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – os Secretários Municipais:
a) Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura ou congênere;
b) Secretaria da Saúde;
c) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ou congênere;
d) Secretaria da Educação.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Presidência e Vice Presidência;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões ou Câmaras Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Vice Presidência

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único - No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° Compete à Vice Presidência assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Palhano será Vice Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Vice Presidência incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII – presidir a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – assistir o Presidente e Vice Presidência do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de março de 2014.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D54BEE9B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 677/2014, 12 DE MARÇO DE 2014

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 513/2013, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Palhano, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e Intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando

a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 661/2013 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de março de 2014.

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:24719C54

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 002.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR OZENI ALEXANDRE DE LIMA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **OZENI ALEXANDRE DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade No **2292047-92,** e CPF no **733.200.483-68,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.
.
Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

OZENI ALEXANDRE DE LIMA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F0A29775

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 003.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ALDO FRANKLIN DE DEUS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **ALDO FRANKLIN DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade No **545548,** e CPF no **848.263.393-72,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ALDO FRANKLIN DE DEUS
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F2142F28

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 004.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR NÁCELIO ARRUDA DA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **NÁCELIO ARRUDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **3266207-98,** e CPF no **924.232.303-97,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

NÁCELIO ARRUDA DA SILVA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AAB03EA2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 005.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ RODRIGUES FERREIRA FILHO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **JOSÉ RODRIGUES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade No **210258,** e CPF no **055.782.638-10,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA FILHO
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4EB7CD70

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 010.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MIRIAN SILVA DE ARRUDA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e a Senhora **MIRIAN SILVA DE ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade No **2004010060751,** e CPF no **039.060.473-93,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

MIRIAN SILVA DE ARRUDA
Contratada

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:77AC4743

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 016.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017.27.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NILTON DOS SANTOS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO NILTON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade No **137686887,** e CPF no **155.274.728-21,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO NILTON DOS SANTOS
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A12C42F4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 031.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010.24.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade No **2001005843491,** e CPF no **740.038.103-25,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:91132645

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 045.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.28.11.2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA LUCIA CORREIA DE LIMA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas

do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e a Senhora **LUCIA CORREIA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No **1637475-88,** e CPF no **737345513-15,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

LUCIA CORREIA DE LIMA
Contratada

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7837B8AE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 051.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 003.25.10/2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade No **2002021006013,** e CPF no **410.174.392-19,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5E85040A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 055.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004.26.09/2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR WENES LUCAS PEREIRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **WENES LUCAS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade No **94002004915,** e CPF no **743.532.843-04,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

WENES LUCAS PEREIRA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A9F55597

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002.21.02.2014

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 004.26.08/2013, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano e o Sr. RAFAEL DE LIMA E SILVA

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 506, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos o Sr. José Carlos de Santiago, e o Senhor Rafael de Lima e Silva, cadastrado no CPF sob o No **016.823.613-30**, portador da Cédula de Identidade No **5940014,** doravante denominado contratado, rescindido, de acordo a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de fevereiro de 2014

RAFAEL DE LIMA E SILVA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6A693270

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 009.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009.06.01/2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e o Senhor **FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO**, portador do **RG Nº 339124299** e **CPF Nº 892.923.083-00** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ 1017,60 **(hum mil dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte um real e doze centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO
Contratado

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EF12F891

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 030.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 009.24.01.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA IRENE MARIA DE LIMA BESERRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e a Senhora **IRENE MARIA DE LIMA BESERRA**, portadora da Cédula de Identidade No**2833958-94,** e CPF no **747.247.973-04,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

IRENE MARIA DE LIMA BESERRA
Contratada

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EC3B9AC3

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 034.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.26.09/2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ANA TILDE SANTIAGO DE LIMA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e a Senhora **ANA TILDE SANTIAGO DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No **2007030017821,** e CPF no **053.400.943-32,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

ANA TILDE SANTIAGO DE LIMA
Contratada

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CBA49AD6

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 047.03.02/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 006.26.12/2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA RAIMUNDA MARIA DE LIMA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e a Senhora **RAIMUNDA MARIA DE LIMA**, portadora do **RG No 1760626-89 2ª Via** e **CPF Nº No 503715763-34** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palhano – CE, 03 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDA MARIA DE LIMA
Contratada

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FE2A3B47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de QUIXERÉ-CE, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° 2802.01/2014, resultante do Pregão Presencial nº 0502.02/2014:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1001.2.039 - HOSPITAL e 0601.10.301.1003.2.041 - PSF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OU 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS–HOSPITALARES, INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NOS POSTOS DE SAUDE – PSF DO MUNICIPIO DE QUIXERE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2014.

CONTRATADA: DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Fábio Furtado de Sousa

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Quixeré-Ce, 28 de fevereiro de 2014.

JOSE FLAUDIO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C2A3D78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos Nº 0602.01/2014 e 0602.02/2014, resultante do Pregão Eletrônico N.º 001/2014:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.1202.2.023
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA EJA E ESCOLA CENEC DO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS- EPP	R$ - 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais)
MC DE OLIVEIRA -ME	R$ - 393.613,80 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos)

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Maria Aline Régis das Chagas e Mônica Carneiro de Oliveira.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 701.113,80 (setecentos e treze mil, cento e treze reais e oitenta centavos).

Quixeré-Ce, 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:82538D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 1001.06/2014, resultante da dispensa de licitação nº 1001.01/2014.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Padre Zacarias nº 209, Centro, Quixeré-Ce, onde funcionará a Sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixeré-Ce.

PRAZO DE EXECUÇÃO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA

VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Quixeré-Ce, 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:194CECEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. **Contratada: M.F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** . **Objeto:** REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES DE BARREIRAS E CARNAÚBAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERE, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 2801.01/2014; **Valor Global Contratado:** R$ 97.273,12 (noventa e sete mil, duzentos setenta e três reais e doze centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 60 (Sessenta) dias. **Origem dos Recursos:** Programa Saúde da Família (PSF). **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.1003.2.041 **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Assina pela Contratante:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA. **Assina pela Contratada:** Marciano Ferreira de Freitas. **Data da Assinatura:** 14.02.2014.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A47B3378

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 03/2014

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC.
Art. 2º. Compete à COMU da 1ª CMPDC:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;
VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.
Art. 3º. A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
§ 1º. A COMU será coordenada pela Secretaria da Assistência Social, Maria Aurileide de Souza Soriano, e em sua ausência, por servidor Coordenador Municipal de Defesa Civil de Saboeiro-CE, Raélison Douglas Varela Andrade, por esse designado.

§ 2º. O (A) Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.

§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 4º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu (sua) Presidente.
Art. 5º. O (A) Presidente da COMU resolverá os casos omissos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saboeiro- CE., 11 de março de 2014

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B07ACF34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 04/2014

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - Xª CMPDC, a se realizar no dia14 de março no município de Saboeiro com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª CMPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º. A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º. A 1ª CMPDC será presidida pela Secretaria da Assistência Social, Maria Aurileide de Souza Soriano ou, em sua ausência, pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, Raélison Douglas Varela Andrade.
Art. 4º. A coordenação da ª CMPDC será de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social.
Art. 5º. O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saboeiro-CE., 11 de março de 2014

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C3F2A58A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2014

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de enfermeira, a servidora **FRANCISCA EDLA SANTOS LEITE**, inscrita no CPF/MF nº 918.092.823-49, conforme contido no Proc. nº 2.216/2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 11 de março de 2014

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BCA0A920

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140311001. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.003/2014-PP**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 199.185,00 (cento e noventa e nove mil e cento e oitenta e cinco reais),**. Dotação orçamentária: **04.02.12.361.1205.2.040-MANUTENÇÃO DO E.F. – FUNDEB 40%/04.02.12.365.1202.2.041-MANUTENÇÃO DO E.I. – FUNDEB 40%** Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** representada pela Sra. Augusta Brito de Paula e de outro lado a empresa **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME**, representada pelo Sr. Francisco Adriano de Sousa. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2014 **Data do Contrato: 11/03/2014**.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:54DD2486

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA SELEÇÃO PÚBLICA

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2014, que prevê a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais, **RESOLVE CONVOCAR** os candidatos

aprovados (conforme listagem abaixo) a se fazerem presentes nesta quarta-feira (12) de março de 2014, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Sala Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 135, centro, Uruoca-Ceará.

TEC DE ENFERMAGEM - PARACUÁ
Maria Daiele Lima Sousa

TEC DE ENFERMAGEM - CAMPANÁRIO
Maria da Conceição Rodrigues Sousa
Piedade Moreira Fintinele

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:57754DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 071/2014 URUOCA-CE, 07 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) **JOSÉ CLEITON ALVES DE SOUZA**, Vigilante, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/04/2014 a 30/04/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A6088B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 072/2014 URUOCA-CE, 07 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) **EDNA VIEIRA ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço Gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/05/2014 a 30/05/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:67B9854F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 073/2014 URUOCA-CE, 07 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) **ANA CRISTINA BELCHIOR BITTENCOURT**, Fisioterapeuta, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/04/2014 a 30/04/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-se.
Publique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B32D2B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 074/2014 URUOCA-CE, 07 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) **LÉIA MARIA FONSECA CUNHA**, Auxiliar de Serviço Gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/04/2014 a 30/04/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:54CF8C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 075/2014 URUOCA-CE, 07 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) **MARIA ALTAIR DE SOUZA**, Agente Administrativo, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/04/2014 a 30/04/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:14FA6604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 078/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Patrícia Albuquerque Ferreira, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 200030029431 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 016. 988. 013 – 35, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador de Supervisão Educacional, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D283787D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 079/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os ocupantes dos cargos comissionados de diretor escolar, conforme nomes, números no Registro Geral e números das respectivas portarias de nomeações:

NOME DO AGENTE PÚBLICO	REGISTRO GERAL	NÚMERO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
FRANCISCO GILIARDE FERNANDES SALES	980023800375	084/2013
LEOMAR ALMADA TEIXIERA DE LIMA	2001098055703	083/2013
ELITA MARQUES DE SOUSA	301788196	082/2013
ILDI MARY ALMADA COSTA	94023003594	081/2013
VALDEÍDA RODRIGUES FONSECA ARAGÃO	20073916298	080/2013
ANTONIA ELCI DE OLIVEIRA	30658096	079/2013
ANA SHIRLEY FONSECA VASCONCELOS	3055811/96	078/2013
KATIANNE DE SOUZA SAMPAIO	34615182000	077/2013
ELIZÂNGELA CHAVES DE ARAÚJO	2001099007648	076/2013
RAIMUNDA NONATA GOMES BATISTA	99031035255	075/2013
JUSCELINO RODRIGUES DE SALES	305586296	074/2013
CLESIA ARAÚJO DE LIMA	274367594	073/2013
UELITON ALVES FERREIRA	2001098053026	072/2013

Art. 2º. Exonerar os ocupantes dos cargos comissionados de coordenador escolar, conforme nomes, números no Registro Geral e números das respectivas portarias de nomeações:

NOME DO AGENTE PÚBLICO	REGISTRO GERAL	NÚMERO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
CIPRIANO JACINTO DE OLIVEIRA	34614582000	096/2013
ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	287047894	095/2013
JEOVANA BRASIL MOREIRA	199051591	092/2013
LUCILANIA FRANKLIN DE SOUSA	98031086862	091/2013
MARIA DE JESUS DE SOUZA	2001098053646	090/2013
MARIA ELIENE MARQUES SALES	2000098122631	089/2013
MARIA VILANEIDE BARBOSA SAMPAIO	270583594	088/2013
QUININA MARIA ARAUJO GUALBERTO	2001098046305	087/2013
VANDERLANDIA MARQUES SAMPAIO	301781396	086/2013
CÍCERA OLIVEIRA AGUIAR	34614112000	085/2013
MARIA LUIZA IRENE CARNEIRO	287118894	047/2014
LUCÍLIA MARIA DA COSTA BATISTA	328941698	048/2014

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:96914E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 076/2014 URUOCA-CE, 07 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor(a) **ZENEIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01/04/2014 a 30/04/2014, conforme os dados constantes do requerimento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:98C4EF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 080/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Ana Shirley Fonseca, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 3055811/96 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Naíza Lira Rocha, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:14C595E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 081/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Leomar Almada Teixeira de Lima, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 2001098055703 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar no Centro de Educação Infantil Dona Clarice de Azevedo, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:34CCEF8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 082/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Raimunda Nonata Gomes Batista, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 99031035255 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar na Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:19DD8DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 083/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor Juscelino Rodrigues de Sales, servidor público efetivo inscrito no Registro Geral sob o número 305586296 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Francisco Moreira Rocha, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2CF46729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 084/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Katianne de Souza Sampaio, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 34615182000 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E7830A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 085/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Eleunilce Fernandes Caetano, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 282724694 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Walter Bezerra de Sá, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:659D4F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 086/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Ildmary Almada Costa, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 94023003594 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar no Centro de Educação Infantil Vânia Rocha, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CC3019EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 087/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Antonia Elci de Oliveira, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 30658096 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar no Centro de Educação Infantil Maria Alves Pereira, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:03D074C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 088/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor Ueliton Alves Ferreira, servidor público efetivo inscrito no Registro Geral sob o número 2001098053026 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar da Escola de Ensino Fundamental Coronel Domingos Alves Pereira, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9F12FF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 089/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Clésia Araújo de Lima, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 274367594 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar da Escola de Ensino Fundamental Alcídia Sales, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6D1B6224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 090/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor Francisco Giliarde Fernandes Sales, servidor público efetivo inscrito no Registro Geral sob o número 2001098053026 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar da Escola de Ensino Fundamental Né Conrado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:38E775FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 091/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Elizângela Chaves de Araújo, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 2001099007648 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Fernandes Moreira Chaves, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9DC956CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 092/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Valdeída Rodrigues Fonseca Aragão, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 20073916298 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar da Escola de Ensino Fundamental Francisco Marques Vieira, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:01560A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 093/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Elita Marques de Sousa, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 301788196 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Escolar do Centro de Educação Infantil Antonia Almeida Batista, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C5D1D4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 094/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Lucília Maria da Costa Batista, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 328941698 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Naíza Lira Rocha, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E81263E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 095/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Lucilânia Franklin De Sousa, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 98031086862 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico no Centro de Educação Infantil Dona Clarice de Azevedo, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:521B0560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 096/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Maria de Jesus de Souza, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 2001098053646 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico na Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:35F7EE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 097/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Maria Vilaneide Barbosa Sampaio, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 270583594 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Francisco Moreira Rocha, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:72E83E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 098/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Maria Luiza Irene Carneiro, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 287118894 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógica na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:711723F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 099/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Jeovana Brasil Moreira, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 199051591 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico no Centro de Educação Infantil Vânia Rocha, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:255E590A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 100/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Maria Eliene Marques Sales, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 2000098122631 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico na Escola de Ensino Fundamental Coronel Domingos Alves Pereira, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:87FA959D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 101/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Cipriano Jacinto de Oliveira, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 34614582000 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico na Escola de Ensino Fundamental Alcídia Sales, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:915322E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 102/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Cícera Oliveira Aguiar, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 34614112000 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico na Escola de Ensino Fundamental Né Conrado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:52540C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 103/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Adriana Fernandes do Nascimento, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 287047894 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico na Escola de Ensino Fundamental Raimundo Fernandes Moreira Chaves, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:898CB49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 104/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Quinina Maria Araújo Gualberto, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 2001098046305 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico na Escola de Ensino Fundamental Francisco Marques Vieira, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito MUnicipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:3FF42BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 105/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Vanderlândia Marques Sampaio, servidora pública efetiva inscrita no Registro Geral sob o número 301781396 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico no Centro de Educação Infantil Antonia Almeida Batista, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:59DFB427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 106/2014 URUOCA-CE, 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca; e,

CONSIDERANDO a atribuição legal de nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Uruoca, conforme o comando legal contido no art. 4° da Lei Municipal n° 207/97, de 08 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Uruoca, as pessoas abaixo indicadas pelos órgãos ou entidades de origem e devidamente nominadas:

I – Poder Executivo Municipal:
Titular 1: Maria da Conceição Sousa
Titular 2: Wangeron Silva Araujo
Suplente1: Antonio Gean Pires Camilo
Suplente 2: Fabiana Soares Cunha Barbosa

II – Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular 1: Emilta Fernandes Caetano
Titular 2: Raimunda Saraiva Gomes
Suplente 1: Francisco Neto de Sousa
Suplente 2: Francisco Eliel Sales de Carvalho

III – Rede Estadual de Ensino:
Titular: Francisca Valdynelia de Araujo Aguiar Medeiros
Suplente: Tatyanna Albuquerque Araujo

IV – Sindicato dos Profissionais da Saúde:
Titular: Francisco Edmilson Moreira Mesquita
Suplente: João Carlos Souza de Oliveira

V – Estudantes em Nível Municipal:
Titular: Ulisses Fontenele Alexandrino
Suplente: Maria Samara da Penha Lopes

VI – Pais de alunos, membros de Conselhos de escolas:
Titular 1: Patricia Pessoa de Sousa
Titular 2: Micaele Matos de Oliveira
Suplente 1: Suiane Pedro do Nascimento
Suplente 2: Ana Maria Arcanjo

VII – Conselho Tutelar:
Titular: Rubeni Alves Ferreira
Suplente: Vagner Soares de Oliveira

VIII – Sindicato dos Profissionais da Educação:
Titular: Jander Carlos Teotonio
Suplente: Glaucivania Moreira Fonseca

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Maria Altair de Sousa
Suplente: Ada Verônica da Silva Maciel

Art. 2º Cada membro do Conselho Municipal de Educação de Uruoca exercerá a função de Conselheiro por mandato de até 03 (três) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito MuniCipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A131D1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 31, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, para participar do Seminário Publico – para melhoria da governança pública ceará, que se realizará no dia 17/03/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GRAZIELLY FONSECA SILVA** , inscrito no CPF sob o n° 978.988.803-15, Av Antonio Moreira, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 17/03/2014.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

ANTONIO CLIGEO FERNANDES SALES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:06325166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Sobral- CE, para reunião Ordinária da comissão Intergestores Regional Bipartite com intuito de assinar documentos de homologação de duas novas equipes de Saúde Bucal para o Município, que se realizará no dia 13/03/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 947.085.843-34, residente na Rua Antonio Moreira, bairro Centro, ocupante do cargo de **Secretário de Saúde** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no dia 13/03/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 80,00 totalizando R$ 80,00 e autorizar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO CLIGEO FERNANDES SALES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:73B53F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza- CE, objetivando a finalidade de receber medicamentos referentes ao 4º Trimestre da PPI.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELEDILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 037.330.283-50, residente na Rua Boa Vista, S/N, Bairro Brasília- Uruoca – CE, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 14 de Março de 2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9C6C32CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº20140312-1/2014

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, EM REGIME TEMPORÁRIO, EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – CE

O Prefeito Municipal de Alcântaras – CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista definitiva de inscritos para seleção pública simplificada da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, bem como o número de inscritos por cargo.

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

I. Cargos que exigem escolaridade em nível fundamental

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS			
Nº INCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**IDENTIDADE**	**CPF**
ACS-001	Simone Monteiro de Sales	2000031077820	009.302.813-06
ACS-002	Maria do Livramento Sampaio de Araújo	96031017317	969.978.773-20
ACS-003	Sueli de Sousa Araújo	2000098096894	873.361.893-34
ACS-004	Milane Liz Alcântara Freire Costa	20073856988	054.966.973-60
ACS-005	Gleyciane Lino Moreira	2000098098544	038.216.133-51

ACS-006	Silvia Tânia Freire Cavalcante	2002031070237	022.412.303-32
ACS-007	Luciana Melchior Gomes Freire	95031002265	758.617.713-91
ACS-008	Maria Renata Rodrigues Aguiar	2006015172376	040.737.103-62
ACS-009	Maria Iara Albuquerque Gomes	20081238694	065.475.953-74
ACS-010	Emidia Alves da Silveira	2004031047266	035.886.813-02
ACS-011	Maria de Lourdes Freire Aguiar	20071083140	034.774.293-97
ACS-012	Ana Cláudia Alcântara Gomes Costa	2000098099915	028.054.873-70
ACS-013	Jorge Lucas Santana	20071357925	048.850.103-22
ACS-014	Raimunda Silva Araújo	96002341616	732.051.333-15
ACS-015	Francisco Jakson Brandão	204031048823	031.262.633-99
ACS-016	Fabricia Marques da Costa Silva	2002031068798	018.419.833-06
ACS-017	Conceição de Maria Felismino da Silva	2000031041443	010.219.953-12
ACS-018	Maria do Socorro do Nascimento	2000098097963	043.544.953-25

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
ACE-001	Narcisio Sousa Liberato	2000098098374	024.074.673-29
ACE-002	Marcos Klésio Alcântara Silva	96025016037	868.991.553-20
ACE-003	João Sandro Freire Carvalho	2078300180	606.233.463-38
ACE-004	Charles Aguiar do Carmo	2004031047290	037.712.903-84
ACE-005	Charlye Alcântara Sitônio	2000098097076	025.225.203-93
ACE-006	Elenylson Vieira Moreira	2006014016567	029.771.663-86
ACE-007	João Batista Cristino de Menezes	2007091326-3	034,744.553-54
ACE-008	Francisco Eduardo de A. Alcântara	52524957-6	044.550.523-05
ACE-009	Antonio Diego dos Santos Silva	2004031024940	020.913.613-80

AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – AXL

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
AXL-001	Rosinélia Marques de Sousa	97031067851	832.412.643-00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
ASG-001	Silva Ferreira Lopes	2002031009961	016.101.873-42
ASG-002	Elisângela Quinto Morais Costa	96025014565	006.555.453-10
ASG-003	Ricardo Marques da Costa	96025012040	793.885.153-15
ASG-004	Valne Moreira Barbosa Lima	2006005137233	696.507.723-91
ASG-005	Maria Aparecida Alves do Nascimento	2007409933-1	904.446.633-04
ASG-006	Valcirlene Alves do Nascimento	2006005136997	034.805.023-26
ASG-007	Rosa Passos de Sousa	96031075120	965.945.943-20
ASG-008	Rita Maria Fontinele de Sousa	2006005045444	033.673.333-01
ASG-009	Fernanda do Nascimento Barbosa	2007019446-1	049.750.743-97
ASG-010	Maria Valdene Lemos	96031023937	044.623.143-60
ASG-011	Carleane Freire Rocha	2000098100980	024.156.443-31
ASG-012	Maria do Socorro Moreira Fontinele	2006014016788	033.632.373-59
ASG-013	Valdira Sousa de Carvalho Menezes	2000098101600	009.483.713-90
ASG-014	Geni Pereira Gomes	2000098097602	015.595.483-04
ASG-015	Edileusa Barbosa Lino	96031032332	006.242.073-90
ASG-016	Maria Lemos Albuquerque	2000098099613	038.216.113-08
ASG-017	Bianca Silva Braga	2007299639-5	043.940.653-64
ASG-018	Francisca Nunes da Silva do Nascimento	2000031033327	001.781.293-30
ASG-019	Roseane de Lima	2002031068631	603.290.543-84
ASG-020	Maria Magna Brandão de França	2006014192411	038.464.473-23
ASG-021	Antônio Orlene de Aguiar	249159192	966.118.633-20
ASG-022	Sandra Maria Paulo	82351384	261.237.383-72
ASG-023	Maria Mairla Gomes	2008089110381	053.320.203-50
ASG-024	Hercilio Oliveira Gomes	92020010356	556.310.373-00
ASG-025	Jocília Carneiro da Silva	2000098099354	033.339.833-54
ASG-026	Francisca Elizanete do Nascimento	2413880-92	014.294.643-56
ASG-027	Cleidiane Ferreira de Sousa	2003031025779	018.303.663-86
ASG-028	Raimundo Moreira da Rocha	241386292	539.561.843-00
ASG-029	Cleudiane Lucas da Silva	2002031069719	040.659.903-35
ASG-030	Jacinta Moreira Fontenele	98028109466	000.544.013-05
ASG-031	Ana Ruth Fernandes Alcântara	282752694	021.813.783-47
ASG-032	Eliete Diniz Sousa Rocha	2008162565-5	025.653.453-56
ASG-033	Maria Inez da Silva	2002031083835	552.570.891-49
ASG-034	Francisca Naele Ferreira Pinto de Sousa	2007091308-5	049.299.623-74
ASG-035	Joelma Lima Alcântara	2000031042849	048.757.493-17
ASG-036	Berilene Fontinele Moreira Aragão	96025013127	954.246.953-53
ASG-037	Luciana Marques Vieira	2000031042253	043.369.403-39
ASG-038	Diana Flavia Costa	96002367550	868.553.283-34
ASG-039	Aurilene Diogo de Oliveira Albuquerque	2004031048629	038.647.163-06
ASG-040	Maria Valderez Sousa Sena	96075015057	009.302.903-99
ASG-041	Antônia Moreira do Nascimento	96031025077	001.420.983-70
ASG-042	Maria Cláudia Gomes de Araújo	2000031033890	970.914.133-34
ASG-043	Auricélia Moreira de Arruda	96031023511	040.106.663-07
ASG-044	Rosilene Moreira de Souza	2002031070750	032.464.873-16
ASG-045	Raimunda Gomes de Sousa	2002031070202	061.340.703-27
ASG-046	Alciene Almeida Ferreira	96025014328	045.567.603-80
ASG-047	Fátima Lúcio de Oliveira Barbosa	98031011250	989.508.193-68
ASG-048	Valdenira Fernandes Galdino	96031071575	870.622.403-20
ASG-049	Josefa Cassiano da Silva	2007492895-8	152.490.001-00
ASG-050	Maria Célia Ferreira do Nascimento	2004031003226	018.142.893-80
ASG-051	Ediane Silva Araújo Alcântara	2000098098323	058.484.043-80
ASG-052	Esmane Sales Lopes	2007115132-4	603.293.853-05
ASG-053	Sergio Lúcio Albuquerque	9602501624	796.171.233-04
ASG-054	Valdelânia Rodrigues de Araújo	2002031071195	803.929.203-44
ASG-055	Maria Silvia Araújo Sena	369353951	038.328.433-37
ASG-056	Mara Freire Aguiar	249154492	000.895.353-83
ASG-057	Ana Paula de Sousa Alves	2000098098463	038.247.783-94

ASG-058	Lucineide Aguiar Oliveira	96025011922	037.065.123-51
ASG-059	Lucimara Sousa Carneiro Costa	2007492896-6	062.496.033-10
ASG-060	Marisa da Conceição Domingos da Silva	1603285-88	989.995.243-53
ASG-061	Célia Soares de Oliveira	96025015111	674.731.643-68
ASG-062	Maria Celma Araújo	96025015910	000.652.863-59
ASG-063	Cristiane Gomes Araújo Vasconcelos	2004098022540	019.857.783-43
ASG-064	Adriana de Oliveira	98031011285	007.711.053-63
ASG-065	Teresinha Aragão Freire	114897786	914.041.423-04
ASG-066	Josefa Aguiar da Silva	96002359388	001.500.013-39
ASG-067	Jozielma Lima Alcântara	96025014514	013.782.713-00
ASG-068	Valdenora Pereira do Carmo	99031102270	022.485.423-21
ASG-069	Adriana da Silva Apolinário	3573969-0	123.396.294-97
ASG-070	Maria Selma Lopes	20074928877	058.312.353-86
ASG-071	Antônia Oliveira da Silveira	98031011200	036.577.683-29
ASG-072	Lucilene Batista de Oliveira	2491281-92	539.545.303-25
ASG-073	Maria Suely Coutinho Carvalho	98031082379	014.903.323-08

AUXILIAR DE FARMÁCIA – AXF

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
AXF-001	Kátia Pereira de Lima	2000098101499	031.544.703-60
AXF-002	Maria das Graças Sousa Albuquerque	20077479399	606.224.463-47
AXF-003	Maria Gerilane Sales Ferreira	2000098097726	010.003.763-11
AXF-004	Tassia Galdino Ferreira	2001031084892	006.176.773-52
AXF-005	Wilker Davyd Araújo dos Santos	2006028081650	058.800.283-64

MECÂNICO – MEC

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
MEC-001	Francisco Oliveira de Carvalho	2000031042709	116.596.638-73
MEC-002	Luis Carlos Pereira	100316186	362.490.333-00

MOTORISTA – MOT

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
MOT-001	Ronis do Nascimento Pereira	2006010032150	039.064.843-43
MOT-002	José Wandik Albuquerque Mendes	135576287	357.219.793-72
MOT-003	Bernevildo Fontinele Moreira	249147292	539.561.763-91
MOT-004	Evando Marques Araújo	293028494	736.313.703-00
MOT-005	Antônio Wagner Portela de Menezes	20073894984	030.231.553-56
MOT-006	Juvenal Albuquerque da Costa	98002127840	457.710.143-20
MOT-007	Raphael Jackson da Costa	98021006866	004.965.813-17
MOT-008	Edison Luis Gomes da Silva	2006031035035	034.982.273-51
MOT-009	João Paulo Mendes Galdino	97031002385	846.929.523-34
MOT-010	Antonio Wilson Freire	211078291	459.206.483-68
MOT-011	José Igo Freire	2000098097572	025.622.013-10
MOT-012	Atila Elmo Cruz Davi	20074234549	604.859.513-12
MOT-013	Francisco Josimar Aguiar Costa	2001031043673	021.429.593-18
MOT-014	Raimundo Nonato Gualberto	37242893-9	102.626.838-90
MOT-015	Francisco Cleiton Albuquerque	2000098098234	017.904.483-44
MOT-016	João Batista Diogo	359957973	116.176.428-35

OPERADOR DE MÁQUINA – OPM

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
OPM-001	Raimundo Clerto Prado	2610189	369.005.593-87
OPM-002	Jerri Lúcio de Albuquerque	96025011116	795.957.743-91
OPM-003	Raimundo Nonato Freire do Carmo	282746394	753.815.243-15
OPM-004	José Magalhães	249154692	774.733.613-68
OPM-005	Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro	2006024023450	039.220.353-70
OPM-006	Claudio Silva de Jesus	804215049	008.663.475-50

RECEPCIONISTA – REC

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
REC-001	Maria Márcia Albuquerque Lima	98031008950	904.036.813-91
REC-002	Tomaz Sousa Carneiro	20190548	043.407.713-50
REC-003	Kleany Vieira Moreira	2007135795-0	058.203.013-74
REC-004	Francilene Saraiva da Silva	2000031034706	004.123.343-30
REC-005	Zelândia Gomes da Silva	2973380-95	764.229.173-68
REC-006	Verice Silva Costa	2007746213-5	606.236.003-07
REC-007	Francimar Moreira Carvalho	2000098099559	023.708.253-59
REC-008	Nielli Alcântara Carvalho	98031010432	003.453.723-60
REC-009	Renata Silva Lima	2006005136555	047.065.743-07
REC-010	Julia Marques da Mata	2003031074656	015.872.753-83
REC-011	Leiliane Freire Carvalho	2002031068704	010.531.103-08
REC-012	Jakeline Melo Alcântara	2000031042300	007.009.093-97
REC-013	Francisca Samira Portela de Albuquerque	2006099126010	601.393.143-77
REC-014	Daniele Caetano Freire Nascimento	2000098101235	042.882.253-37
REC-015	Verônica Maria Oliveira	2007063358-9	069.621.523-37
REC-016	Lucicleuma Chagas do Nascimento	2003031035332	017.301.583-23
REC-017	Katia do Nascimento Ferreira	98031054723	971.083.083-04
REC-018	Darlane Braga Oliveira	2004099004988	042.303.343-38
REC-019	Clarilândia Ângelo Felipe Albuquerque	2002031069700	045.084.353-00
REC-020	Maria Jucilândia de Aguiar	2007063355-4	606.212.703-42
REC-021	Francisca Carvalho Brandão	20076850530	067.426.473-88
REC-022	Valdecília Fernandes Galdino	2000031042598	005.276.983-69
REC-023	Maria das Graças Marques Freire	98031011099	868.764.973-49
REC-024	Simone Torquato do Nascimento	2000098096630	029.245.783-96
REC-025	Juliana Alcântara Rodrigues	2007014003684	046.155.983-86
REC-026	Oreniza Leandro da Costa	2000031042334	010.972.73-06
REC-027	Francisca Das Chagas Lúcio do Carmo	99031028577	963.446.013-53
REC-028	Gleice Kelle Pereira Almeida	2007678316-7	068.665.743-82

VIGIA – VIG			
Nº INCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**IDENTIDADE**	**CPF**
VIG-001	Manoel do Nascimento Carvalho	98031010190	911.653.853-68
VIG-002	Parcelio Nascimento Carvalho	2000098096991	007.805.153-31
VIG-003	Francisco Aurélio Gomes	99031069478	897.368.183-49
VIG-004	Claudio de Lima Sombra	98031012052	008.46.743-40
VIG-005	Francisco Ximenes de Aguiar	20073004980-2	327.293.751-04
VIG-006	Leonardo Rodrigues Costa	2008099108930	044.111.443-10
VIG-007	Sergio Roberto Alcântara Oliveira	96002356419	670.798.223-00
VIG-008	Francisco de Assis Alcântara	290353233	125.364.608-27
VIG-009	Francisco de Assis Ferreira Aguiar	1170663	477.532.501-91
VIG-010	João Alves do Nascimento	2008099110128	603.296.273-33
VIG-011	Antônio Nascimento Silva	2000031000984	917.504.903-15
VIG-012	Vicente Rodrigues de Lima	94015135037	564.024.811-49
VIG-013	Fábio Marques Araújo	2008099108980	603.292.343-66
VIG-014	Francisco de Sousa	2006014192225	051.920.373-95
VIG-015	Francisco Edilson de Aguiar	97031069285	179.379.301-87
VIG-016	Ricardo Sena Costa	2006031087930	039.562.973-00
VIG-017	José Elivando Nascimento	1533795	483.079.711-87
VIG-018	Gilberto Sousa Carneiro	2000031033335	029.730.233-78
VIG-019	Fernando Silva Lima	2043087-90	539.549.393-04
VIG-020	Flávio Porfirio Freires	98010099698	631.092.553-91
VIG-021	Francisco Leandro Freire Carvalho	98031009426	002.753.033-73
VIG-022	Antônio Pedro do Nascimento	2004031048351	491.231.733-00
VIG-023	Romário Rodrigues da Silva	2008099111477	603.296.973-82
VIG-024	Pedro Vicente do Nascimento	1837830-89	848.126.301-00
VIG-025	Paulo Soares de Oliveira	22527681	439.025.453-72
VIG-026	Paulo Lacerda Moreira Freire	2000098097475	050.747.513-57
VIG-027	Márcio Nascimento dos Santos	2003031083868	056.785.703-40
VIG-028	Francinildo Ferreira da Silva	98031036725	864.646.633-72
VIG-029	Abel Silva Alcântara	98031009361	011.463.893-45
VIG-030	Francisco Bento Albuquerque	2002031070130	759.286.043-00
VIG-031	José Adail Mendes	179683789	155.455.468-39
VIG-032	Magela Braga Aragão	200753773-0	054.737.933-12
VIG-033	Reginaldo Jorge do Nascimento	98031012389	855.182.043-53
VIG-034	Natanael Justiniano Mendes	2006014155516	045.055.973-42
VIG-035	Francisco Edinones Silva Dias	2006014155508	039.986.483-05
VIG-036	Edilson Matias da Silva	93013017225	798.182.341-20
VIG-037	Benedito Leandro Rodrigues Marques	2000031032754	002.126.023-06
VIG-038	Francisco Flavio Carvalho	249150192	556.315.253-72
VIG-039	Francisco Carneiro Tavares Filho	20080794615	539.616.681-91
VIG-040	Wallyson Silva Magalhães	2002031041865	009.302.953-58
VIG-041	Lindemberg Moraes de Sousa	2006031001475	036.783.903-23
VIG-042	João Batista de Sousa	2008133617-3	261.234.118-88
VIG-043	Vleudeci Pereira Sales	20000310333998	009.798.523-66
VIG-044	Benilsom Fontinele Moreira	38613570	439.105.643-72
VIG-045	Jonas Carneiro da Silva	2002031071497	015.193.553-00
VIG-046	Gerardo Félix da Silva	196491090	585.344.901-04
VIG-047	José Carlos Andrade de Sousa	2000031034625	926.735.113-34
VIG-048	Lívio Kaio Rodrigues Lima	2006014016630	051.251.993-54
VIG-049	Francisco Silva Gomes	2002031069689	015.843.333-59
VIG-050	Leandro Costa da Silva	3418333	600.901.963-09
VIG-051	José Adriano do Nascimento Gomes	2000031034463	001.435.563-98
VIG-052	Cleilson Gomes do Nascimento	2006014016583	029.703.053-13
VIG-053	Antônio da Silva Dias	20080339365	062.740.243-79
VIG-054	Francisco Ximenes Albuquerque	2000031058940	008.119.833-74
VIG-055	José Augusto Magalhães	2002031069026	017.852.713-00

II. Cargos que exigem escolaridade em nível médio

AGENTE ADMINISTRATIVO 20 HORAS – AD2			
Nº INCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**IDENTIDADE**	**CPF**
AD2-001	Ana Carla Barbosa Cunha	20077463476	606.229.443-71
AD2-002	Ellen Cristina Vieira Balica	2004031048262	606.233.663-63
AD2-003	Francisco José Fontinele Ferreira	20083108542	066.974.063-21
AD2-004	Aderson Silva Alcântara	2000098098870	034.371.233-43
AD2-005	Antônio Fontinele Araújo	20083108429	068.011.893-44
AD2-006	Nicoly Sarany Ferreira Freire	2004031049021	020.560.853-15
AD2-007	Murilo Carvalho Barbosa	2008099109243	603.293.113-79
AD2-008	Janiele Cunha Aragão Portela	2000031043411	007.967.583-28
AD2-009	Michel Lemos da Silva	20071151340	054.988.933-70
AD2-010	Maria Marques Araújo	2002031070890	046.155.993-58
AD2-011	José Geovano da Costa Sousa	2007135803-4	053.457.983-38
AD2-012	Kelvya Maria Albuquerque de Vasconcelos	2000098098994	006.234.523-08
AD2-013	Monick Érica Freire Aguiar	2008099109626	603.294.683-59
AD2-014	Diene Sousa Freire	2007014064098	035.042.293-14
AD2-015	Andressa Lopes Júlio	20081626058	606.236.373-08
AD2-016	Karina Sousa Rocha	20083108470	068.477.643-09
AD2-017	Roberto Alcântara Freire	98031009477	004.564.573-64
AD2-018	Francisco Freire Caetano Filho	2000098098803	022.485.433-01
AD2-019	Afonso Everson Silva Sena	20077463948	606.225.253-01
AD2-020	Bianca de Lima	20074623790	606.236.973-94
AD2-021	Francisco Wesley Silva Freire	20070194364	040.216.853-40
AD2-022	Ana Gardênia Lima Freire	2006014016524	029.956.233-60
AD2-023	Cibelle Pinto Pedrosa	2008010275416	060.785.293-31

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS – AD4			
Nº INCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**IDENTIDADE**	**CPF**

AD4-001	Katarina Jess Carvalho Brandão	2000098100956	028.127.473-82
AD4-002	Antônio Rocha Freire Filho	2000098099664	019.597.573-18
AD4-003	Francisco Menderson Nascimento Carvalho	2000098096983	034.671.893-77
AD4-004	Uanderson de Mesquita Braga	55091438	007.033.123-59
AD4-005	Jaciara Alcântara Soares Alves	1739228	814.378.701-04
AD4-006	Jacirene Alcântara Soares	1329803	833.808.841-20
AD4-007	Maria Suely Alves Freire	20077517711	486.404.503-82
AD4-008	Ana Paula de Sousa Rocha dos Anjos	2000031032495	326.311.268-66
AD4-009	Dayana Ramos Acântara	2006014192306	603.297.563-03
AD4-010	Gelza Aguiar Freire	2000031034048	014.268.333-77
AD4-011	Iara da Silva Gomes	2002031018616	017.396.943-76
AD4-012	Maria Jossandra Alcântaras Freire	97031084578	006.01.701-52
AD4-013	Maria Eliane Freire Fidelis	3764754-2	883.040.943-04
AD4-014	Antônia Lúcio Vieira	2008492176-0	003.303.603-96
AD4-015	Teresinha Bento Albuquerque	2002031069930	014.421.883-67
AD4-016	Roberta Fernandes Rodrigues	2008099110225	052.602.863-75
AD4-017	Gabriela Sousa Gomes	20077479623	606.233.793-41
AD4-018	Jorgiana Freire Aguiar	98031008969	922.142.313-15
AD4-019	Ana Cláudia Freire Aragão da Cunha	96025013216	015.375.873-23
AD4-020	Débora Carvalho Alcântara	2948614	040.507.921-41
AD4-021	Lucijane Batista Araújo	96025010535	969.979.233-72
AD4-022	Maria Necilda Magalhães	96031054700	652.645.843-20
AD4-023	Maria Célia Freire Alcântara	2000031033173	896.492.223-91
AD4-024	Eline Freire Caetano Ferreira	2000098100964	015.695.233-55
AD4-025	Carlos Renê Portela Cavalcante	20073384121	054.201.863-22
AD4-026	Jonathan Iury Freire Machado	2004031105452	019.419.783-20
AD4-027	Rochele Marques Araújo	2008242766-0	606.228.503-93
AD4-028	Mariana Oliveira da Silva	2007887199-3	606.237.823-16
AD4-029	Josiane Moreira Albuquerque	2000098101375	044.420.053-38
AD4-030	Jocileide Cavalcante Alcântara	2954803-95	749.352.593-53
AD4-031	Francisco Auricélio da Silva Sousa	2007581934-6	605.299.423-13
AD4-032	Ismael Albuquerque de Sousa	2007685056-5	606.214.143-60
AD4-033	Francisco Carvalho Rocha	2007091302-6	046.542.783-97
AD4-034	Afonso Freire Rocha	2007014024754	043.016.203-03
AD4-035	David Sousa Lauriano	2006014101165	034.607.993-40
AD4-036	Maria de Jesus Lima Cavalcante	2000031041257	008.842.383-26
AD4-037	Daiara Gracieli Wagner	5704489	093.316.649-40
AD4-038	Tatiane Oliveira da Silva	20070633597	052.175.813-01
AD4-039	Antônio Emerson Silva Sena	2008310866-6	065.955.793-24
AD4-040	Tacila Alcântara Aguiar	2008099111027	603.296.723-98
AD4-041	Francisco Carvalho Alcântara	2948133	606.230.083-60
AD4-042	Melka Ferreira Lúcio	2008099109324	603.293.573-60
AD4-043	Leidiane Lauriano de Lima	2000098096843	971.482.023-53
AD4-044	Raimundo Edilson Gomes Caetano	20073049640	052.217.523-60
AD4-045	Iara Freire Aguiar	2000098096916	051.252.023-20
AD4-046	Ana Rodrigues Costa	2000031051660	005.599.593-46
AD4-047	Maria Arlene Carmo Albuquerque	2000031042490	025.432.713-33
AD4-048	Sirlane Gomes Ximenes Pereira	2000098098080	971.838.573-87
AD4-049	Helaine Kelle Menezes da Costa	2000031041591	003.276.953-90
AD4-050	Juvenal Oliveira Fernandes	2007681506-9	059.319.713-51
AD4-051	Ataliba Domingos da Silveira Neto	2057337	928.312.651-34
AD4-052	Ana Karollyne Alcântara do Nascimento	2008099111540	054.276.013-41
AD4-053	Kelli Rocha Barbosa	20040310483862	033.225.763-02
AD4-054	Maria Márcia Brandão de Andrade	99007004833	672.579.843-87
AD4-055	Antônio Carlos Diniz Lauriano	2000031085831	973.441.413-53
AD4-056	Carlos Gualberto Machado da Cunha	2002031093849	029.850.213-59

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 20 HORAS – AC2

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
	NÃ HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS		

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HORAS – AC4

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
AC4-001	Ana Paula Freire Barbosa	2000031034366	007.804.633-58
AC4-002	Larissa Vieira Gomes	2008303571-5	068.231.603-22

MONITOR SÓCIO-EDUCATIVO – MON

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
MON-001	Maria de Fátima Carvalho da Silva	1070136-86	706.640.133-68
MON-002	Andressa Barbosa	2007409953-6	604.842.583-03
MON-003	Michelle Emiliano Lemos	20011908832	047.295.023-10
MON-004	Ana Beatriz Carvalho Alcântara	2007367417-0	046.084.643-45
MON-005	Neidilane Rodrigues de Sousa	50725743-1	036.040.833-89
MON-006	Maria Benedita Silva do Nascimento	2000098099826	187.436.253-04
MON-007	Camila Freire Carvalho Ximenes	2000098097254	033.932.153-96
MON-008	Francinara Vieira Moreira	2000098096703	053.579.213-18
MON-009	Maria Aparecida Moreira de S. Magalhães	2000031032428	000.112.283-50
MON-010	Francisca Jane Torquato Vieira	2002031071250	014.177.903-93
MON-011	Claudiane Pessoa Sampaio	2009097040252	603.632.203-80
MON-012	Karyna Silva Araújo	2008297971-0	613.180.903-85
MON-013	Breno Araújo Freire Carneiro	20081238759	065.802.773-51
MON-014	Alane Magalhães Sousa	20083035464	068.150.563-09
MON-015	Michele Vieira Rodrigues	20077275165	069.158.053-70
MON-016	Eliecia Silva Lima	2007014025084	042.513.733-32
MON-017	Francisca Aldeniza Lustosa Raulino	96025013852	028.032.003-50
MON-018	Vanne Kelly Araújo de Sousa	2007115144-8	025.520.423-09

MON-019	Adelha Silva Alcântara	2008099109707	603.294.803-08
MON-020	Nayara Alcântara Rocha	2000098099532	035.774.103-02
MON-021	Francisco Chateaubriand Neves de Paula	2001031041280	393.461.963-00
MON-022	Jessica Carvalho Rocha	2000098098846	026.932.053-95
MON-023	Francisca Kamila dos Reis	2007670115-2	606.233.713-67
MON-024	Fabiane Andrade de Sousa	2000098097106	046.385.373-32
MON-025	Bianca Nathália Carvalho Gomes	20073537068	054.276.023-13

SECRETÁRIO ESCOLAR – SEC

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
SEC-001	Izaú Alberto Pereira de Sousa	2002012013576	004.884.773-95
SEC-002	Francimara Brandão Albuquerque	2000098100450	018.858.073-50
SEC-003	Ana Cristina Xavier	2004031010338	019.591.893-28
SEC-004	Maria Clea de Souza	93015085970	729.943.633-72
SEC-005	Aldo Carvalho Araújo	2004031048335	053.556.851-31
SEC-06	Maria Menezes Ferreira	2004031048300	035.886.813-84
SEC-007	Aldario Carvalho Araújo	2008099108670	603.290.953-07
SEC-008	Maria de Lourdes Neves Paula	24137-80	169.400.593-34

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TEN

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
TEN-001	Leilane Alves	2000031032878	026.540.313-81
TEN-002	Clerton Lauriano de Freitas	20078753990	756.300.603-68
TEN-003	Leidianne Freire Lopes do Carmo	2002031070148	013.016.823-81
TEN-004	Ana Elza Carneiro da Silva	2006015172139	039.168.943-66
TEN-005	Ivana Rodrigues de Araújo Rafael	20071908859	054.044.513-43
TEN-006	Kédma Maria Moreira de Albuquerque	2000031070435	023.733.063-60
TEN-007	Sidia Gomes Albuquerque	2006005045410	031.285.023-90
TEN-008	Raquel Aguiar Rocha	2006005045304	055.030.823-70
TEN-009	Núbia Lucas da Silveira Lima	2007014003447	040.480.983-90
TEN-010	Gleica Silva Araújo	2002031071098	026.932.103-99
TEN-011	Vera Lúcia Gomes	2930256-94	000.686.953-06
TEN-012	Patrícia Marques da Costa	97031066006	659.359.773-20
TEN-013	Karla Luana Ximenes Pereira	2007162404-4	048.759.433-93
TEN-014	Ana Cássia Sousa Gomes	2008099108824	603.291.283-37

TÉCNICO AGRÍCOLA – TAG

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
TAG-001	Antônio Francisco Ferreira da Silva	20072954480	055.467.253-70

TÉCNICO MEIO AMBIENTE – TMA

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
TMA-001	Danielly Rodrigues Pinheiro	2004028136326	035.727.163-73
TMA-002	Tamara Albuquerque Carvalho	2008099108417	603.289.043-09

III. Cargos que exigem escolaridade em nível superior (tecnólogo e graduação)

ASSISTENTE SOCIAL – ASO

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
ASO-001	Luana Menezes de Almeida	2000031111042	006.442.553-31
ASO-002	Maria da Conceição Maia Rodrigues	92004039299	256.810.953-04
ASO-003	Marta Maria Dias de Souza	96012029100	500.606.603-25
ASO-004	Ana Priscila Alcântara Carmo	2000098098625	026.869.413-32
ASO-005	Filomena Firmino Teixeira Nunes	712579	143.604.383-20
ASO-006	Stefhanie Maria Sousa Viana	2006009196471	045.192.323-50
ASO-007	Vanessa de Oliveira Rique	20203106892	053.555.444-36
ASO-008	Francisca Daniela Araújo de Sousa	2002031070407	022.995.063-90
ASO-009	Elaine Gomes Boto	2602031080445	015.001.893-24

CIRURDIÃO DENTISTA – DEN

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
DEN-001	José Roberto Paula Pessoa de Azevedo	901958	139.640.893-20
DEN-002	Jefferson Ellan Rocha Paz	2723835	031.630.183-35
DEN-003	Felipe Rodrigues Deolindo	2430994	044.040.973-01

EDUCADOR FÍSICO – EDU

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
EDU-001	Sanayla Maria Albuquerque Queiroz	2007019075527	042.434.273-13
EDU-002	Gecileide Aguiar Freire	2000098096924	027.483.323-93

ENFERMEIRO – ENF

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
ENF-001	Girleda Alcântara Carvalho	2000098101545	739.333.413-53
ENF-002	Andrine Damasceno Parente	20071185741	036.790.343-18
ENF-003	Maria de Lourdes Lauriano	2005031023896	272.915.883-91

ENF-004	Francisca Michelle Marques Rodrigues	2003031047829	018.781.493-77
ENF-005	Ana Adaurilane Rocha	2007031031038	039.672.533-33
ENF-006	Cleberson Miranda Maciel	2000031053115	037.582.673-40
ENF-007	Brígida de Paula Andrade	2003010096278	020.665.343-95
ENF-008	Francisco Eudásio Pereira Barroso	95028017451	045.799.503-30
ENF-009	Paula Rivele Gomes Sousa Mendes	2004031066848	021.584.453-00
ENF-010	Maria Matos Castro	99031066878	960.428.263-87
ENF-011	Maria Vanessa Pereira Silva	2001031041352	014.002.333-40
ENF-012	Wyrna Freire Carvalho	98031008918	001.147.433-55
ENF-013	Nilda Mara Tavares de Carvalho	2003031031914	010.583.903-50
ENF-014	Marcos Antônio Nunes da Silva	1079064	154.251.853-91
ENF-015	Socorro Maria Costa de Paulo	98098055144	921.254.763-04
ENF-016	Leandro José Sousa Teófilo	3383385/99	914.613.593-68
ENF-017	Fernanda Galdino Lopes	2000031042512	005.205.893-00
ENF-018	Maria Zeli de Araújo	8030380	439.047.853-20
ENF-019	Joana D'Arc Dias Pessa	2000031029591	960.451.593-49
ENF-020	Francisco Osmar Helcias Filho	2000098011554	916.001.383-43
ENF-021	Gisele Andrade Freire	1377250	623.363.203-04

ENGENHEIRO CIVIL – ENG

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
	NÃ HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS		

FARMACÊUTICO – FAR

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
FAR-001	Estevan Ferreira da Ponte Neto	96031130997	042.868.173-50
FAR-002	José Ricardo Fontinele de Azevedo	687335	071.134.633-04
FAR-003	Antônio Samuel Fernandes Rodrigues	2001031039150	024.502.873-02

FISIOTERAPEUTA – FIS

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
FIS-001	Claudiana Maria Solon Aguiar	2001031020169	672.876.463-15
FIS-002	Tereza Gleiser Ponte Davi	2001027020311	019.128.703-20
FIS-003	Nayara Gomes Ferreira	2003010236916	013.375.843-55
FIS-004	Leon Paiva Rodrigues	2005031073491	030.694.493-60
FIS-005	Tayna Albuquerque Tabosa	200109903057	966.941.223-49
FIS-006	Míryan Ponte de Almeida Araújo	2003010017599	600.518.573-08
FIS-007	Maralice Vasconcelos Melo	2000031056564	031.178.463-10
FIS-008	Karlla Beys Araújo dos Santos	2006028080408	052.345.483-09

FONOAUDIOLÓGO – FON

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
FON-001	Juliana Gomes Albuquerque	98031071229	650.968.273-72
FON-002	Manoel Helio da Silva	2002099026764	041.580.793-06

PSICÓLOGO – PSI

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
PSI-001	Nila Mara Cunha Carvalho	2000002094089	437.217.373-34
PSI-002	Ricardo Costa Frota	2001031081257	023.784.393-50
PSI-003	Maria Leiliane Rosa Barbosa Andrade	98002460697	006.620.223-00

TECNÓLOGO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM – TID

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
TID-001	Geison Carvalho Alcântara	2000031041150	024.400.843-44
TID-002	Ana Rita Machado Freire	2002031067694	023.387.333-39
TID-003	Gildesio Costa de Sousa	2008099109812	047.633.453-54

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL – TSA

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
TSA-001	Débora Feitosa Teles	2003031079267	017.335.183-20

VETERINÁRIO – VET

Nº INCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CPF
	NÃ HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS		

QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS SEGUNDO OS CARGOS

CARGO	Quantidade de Inscritos
AGENTE ADMINISTRATIVO 20 HORAS – AD2	23
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS – AD4	56
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	18

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	9
ASSISTENTE SOCIAL – ASO	9
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 20 HORAS – AC2	-
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HORAS – AC4	2
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – AXL	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	73
AUXILIAR DE FARMÁCIA – AXF	5
CIRURDIÃO DENTISTA – DEN	3
EDUCADOR FÍSICO – EDU	2
ENFERMEIRO – ENF	21
ENGENHEIRO CIVIL – ENG	-
FARMACÊUTICO – FAR	3
FISIOTERAPEUTA – FIS	8
FONOAUDIOLÓGO – FON	2
MECÂNICO – MEC	2
MONITOR SÓCIO-EDUCATIVO – MON	25
MOTORISTA – MOT	16
OPERADOR DE MÁQUINA – OPM	6
PSICÓLOGO – PSI	3
RECEPCIONISTA – REC	28
SECRETÁRIO ESCOLAR – SEC	8
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TEM	14
TÉCNICO AGRÍCOLA – TAG	1
TÉCNICO MEIO AMBIENTE – TMA	2
TECNÓLOGO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM – TID	3
TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL – TSA	1
VETERINÁRIO – VET	-
VIGIA – VIG	55

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, 12 de março de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4A7AB517

